



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

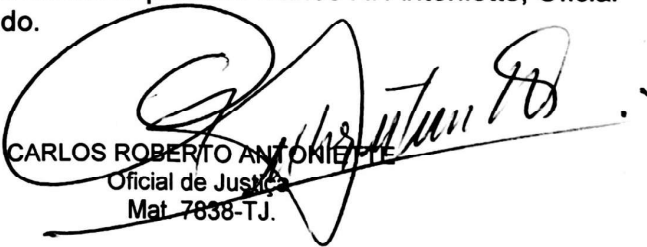
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos 03 (três) dias do mês de Junho (06) do ano 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, que em cumprimento ao respeitável Mandado mov. 63.1 do MM. Juiz de Direito desta Comarca desta Comarca, expedido nos Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº. 0001794-73.2025.8.16.0094 em que SITEMILMK FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA move contra CARLOS ROBSON DELAVARI DE SOUZA, dirigi-me na data de hoje e para garantia da Execução com seus acréscimos legais, procedi a PENHORA em bem de propriedade do Executado: **CARLOS ROBSON DELAVARI DE SOUZA**, a seguir descritos.

Veículo: Marca HONDA/NXR-125 BROS ES, cor vermelha, ano e modelo 2005, placa AMI-9812, chassi final nº. 22293, em médio estado de conservação e funcionamento, avaliada conforme aplicativo tabela PLACAFIP em R\$-7.000,00 (sete mil reais)..

Efetivada penhora do bem acima descrito, depusitei em mãos do Sr. CARLOS ROBSON DELAVARI DE SOUZA, que encarregou-se em tê-lo sob sua guarda e responsabilidade. Em seguida procedi a Intimação do Executado do Auto de Penhora que lido, vai devidamente assinado por mim Carlos R. Antoniette, Oficial de Justiça e pelo Depositário nomeado.


CARLOS ROBERTO ANTONIETTE
Oficial de Justiça
Mat. 7838-TJ.

Cota:

01 Penhora	R\$108,63
01 Intimação	R\$108,63
TOTAL	R\$217,26